



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.372

Não dá provimento aos recursos interpostos por discentes que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária, realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando os pareceres da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 139/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Matrícula	Curso
FRANCISCO DE PAULA COELHO	15.2.5045	FILOSOFIA
JOAO PAULO FERREIRA	11.1.1690	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
ROBERTO MAURO MOREIRA	09.2.5063	FILOSOFIA

Ouro Preto, 22 de março de 2018.


Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

